PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 25 de agosto de 2023.

Ofício nº 17812/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 530/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 530/2023, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 1095/2023-GP, de 10 de agosto de 2023, dessa Casa de Leis, sobre a Escola Municipal Duque de Caxias, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Memorando nº 46616, de 22 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 13/09/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	**Data:** 22/08/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS; EVERSON LAUFER.	**Número:** 46616/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 530/2023	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB

DIRETORIA DE OBRAS – DIOB

Resposta ao Requerimento da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – N° 530/2023

Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras – SMOB através do Memorando Interno N° 45.226/2023.

Naquilo que compete a Secretaria Municipal de Obras – SMOB – Informa-se:

O objeto do Contrato 024/2021 – Concorrência Pública 028/2020 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Duque de Caxias.

1. Ordem de Serviço assinada em 07 de Abril de 2021.
2. Obra teve seu Termo de Recebimento Parcial lavrado em 03/10/2022.
    a. Conforme Descriminado no referido termo, houve inexecução parcial do objeto do contrato.
    b. Em virtude das irregularidades cometidas pela CONTRATADA a Secretaria Municipal de Obras – SMOB solicitou Abertura de Processo Administrativo, a fim de aplicar as devidas sanções administrativas a contratada.
3. A Solicitação de Abertura de Processo Administrativo ocorreu através do Memorando Interno 54.277/2022 de 17/10/2022;
4. A Publicação da Autorização Ocorreu através do Diário Oficial do Município N° 4.658 página 38 de 04/05/2023;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 08f5200a4533a44f709410ddb04602b39e.

5. O relatório Conclusivo foi encaminhado à DILC/PENALIZAÇÕES através do Memorando Interno N° 33.877/2023 de 21/06/2023.

6. Referente à Construção da Quadra / Manutenção das Calhas e Telhado: Informa-se que o contrato possui a previsão para os serviços mencionados, porém a CONTRATADA não cumpriu com os ritos contratuais acarretando na inexecução parcial o objeto.

7. Referente a instalação dos aparelhos de ar condicionado: A previsão é que a CONTRATADA execute apenas a infraestrutura, sendo de competência da Secretaria Municipal de Educação – SMED a instalação dos aparelhos.

Referente a conclusão da obra, informa-se que a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos – SMPC está em fase de conclusão do processo para licitar novamente a obra, considerando os serviços que não foram executados inicialmente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
ARQUITETO E URBANISTA - EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
VALDIR LAVINICKI

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 38f5700a-4633-4407-9941-0dd04602bc39.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações trazidas pela Diretoria de Licitações e Contratos por meio do MI n° 54277/2022, onde há indícios de que a empresa **MA SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.**, inscrita no **CNPJ nº 14.785.674/0001-53**, descumpriu as obrigações previstas no Edital de Concorrência Pública nº 028/2020 e Contrato nº 024/2021, cujo objeto é a reforma e ampliação da Escola Municipal Duque de Caxias, localizada na Avenida Mário Filho, 2739.

Considerando a existência de razões de interesse público e a gravidade dos fatos narrados pelo Órgão requisitante, que trazem prejuízo ao bom funcionamento dos serviços;

Considerando que a contratada deve cumprir rigorosamente as obrigações previstas no Edital de Concorrência Pública nº 028/2020 - PMFI e Contrato nº 024/2021.

Considerando que a Lei 8.666/93, exige do administrador público que apure eventuais irregularidades cometidas pelas Contratadas durante a execução do contrato e observe a obrigatoriedade da aplicação de eventuais penalidades, previstas nos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais disposições da Lei n° 8.987/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR a abertura de processo administrativo objetivando apurar a responsabilidade civil da empresa **MA SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.**, inscrita no **CNPJ nº 14.785.674/0001-53**, por descumprimento do Edital de Concorrência Pública nº. 028/2020 -PMFI e Inexecução do Contrato nº 024/2021, assegurando à contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, na forma da lei.
O processo deverá observar todas as exigências legais, tramitando com maior brevidade possível pelos setores competentes, com vistas à:

a) **Diretoria de Licitações e Contratos**: Autuação do processo e notificação do contratado para, querendo, apresentar suas razões de defesa no prazo de 05 (cinco) dias, após recebimento desta.

b) **Secretaria Solicitante**: Para elaboração de relatório sobre os argumentos, inclusive do contratado, com a aplicação das respectivas penalidades, de acordo com o previsto na legislação e no Edital de Licitação.

Ao final, cumpridas todas as etapas, o processo deverá retornar ao Gabinete do Prefeito, devidamente instruído, para análise e decisão.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8155/2023

No dia 03 de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Sr.** Raphael Buiar Pereira de Camargo **Representante do Comprador**, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços em favor das empresas:

ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.948.013/0001-46, vencedora do item: 1 do certame. **BERTONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.376.556/0001-94, vencedora do item: 2 do certame. Resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/23**, cujo objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de

www.pmfi.pr.gov.br
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 38f5700a4553a44f0994104dd04602b3e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **46.616/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 530/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f38fa209-46bd-4df2-9911-dcb0a1b28b29&cpf=66209358934
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f38fa209-46bd-4df2-9911-dcb0a1b28b29

Hash do Documento

AE23E9C681B4C6D8DA4E62A37F34129131D511D5FF5D5CC76E2ED6570CF5F2AB

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 54277-2022-ORIGINAL.pdf - **64d39cc8-5609-40a4-9799-3143d55463d9**
RELATÓRIO CONCLUSIVO MEMORANDO INTERNO- Nº 33877-2023.pdf - **1745787e-88d6-4500-9bc1-91fa6bd053ad**
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO- Nº 6-2023.pdf - **c3018180-7b16-42d1-b8fa-d779e735536d**
PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO.pdf - **ec28e241-367c-47d8-8281-3a98a8627a4e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2023 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 04/09/2023 10:49:07 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 04/09/2023 12:12:03 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 04/09/2023 10:52:05 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	**Data:** 17/10/2022
Destinatário:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS; SMAD / DILC - PENALIZAÇÕES; EVERSON LAUFER.	**Número:** 54277/2022
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CT 024/2021	

Solicitação de Abertura de Processo Administrativo

CONTRATO: 024/2021 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 028/2020

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Duque de Caxias

CONTRATADA: M.A SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CNPJ: 14.785.674/0001-53

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio do presente documento, apresenta a solicitação para a abertura de Processo Administrativo em desfavor da Contratada M.A Santos Construção Civil LTDA – ME, em virtude de descumprimentos contratuais, em especial naquilo que tange ao prazo de execução do contrato.

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que o Contrato 024/2021 em seu 1° Termo Aditivo obteve o redimensionamento de prazo e Serviços conforme publicado no Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022 – página 24.

O Redimensionamento de Serviços foi calculado em 13,9059% do valor do Contrato (R$ 384.580,42), a dilação de prazo de 06 meses, passando a vigorar: Prazo de Execução 02/10/2022 e Vigência 12/02/2023.

ASSINATURAS	DATA	Prazo Inicial (DIAS)	VCTO	Prazo Adicional 1° TA	Novos Vctos
Execução do Contrato (Data O.S.)	07/04/2021	360 dias	02/04/2022	**06 meses**	**02/10/2022**
Formalização Contrato/**Vigência**	18/02/2021	540 dias	12/08/2022	**06 meses**	**12/02/2023**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

2. Dos Prazos:

Registra-se que em conformidade com o cronograma físico e financeiro previsto no certame licitatório, a contratada possui o prazo inicial de 360 dias para a execução total do objeto do contrato, no valor inicial de R$2.765.583,08. Sendo o período destinado a execução de 07/04/2021 a 02/04/2022.

Em virtude do redimensionamento do contrato no montante de R$ 384.580,42 (13,9059% do valor do contrato) foi concedido a dilação de prazo em 06 meses, passando a vigorar de 02/04/2022 a 10/02/2022.

3. Evolução do Contrato:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio da fiscalização, realizou reiteradas notificações a CONTRATADA referente principalmente ao descumprimento dos prazos previstos em contrato:

NOTIFICAÇÃO	DATA	RESUMO
38-2021	16/08/2021	No 4° mês de execução identificou-se baixa evolução do contrato, sendo que a contratada havia executado 9,03% da obra sendo previsto 31,95%.
70-2021	07/12/2021	No 6° mês de execução a obra contava com 15,69% dos serviços executados, sendo previsto 50,32%
77-2022	16/02/2022	No 10° mês a contratada executou 24,04% do contrato, sendo previsto 85,06%. A fiscalização identificou irregularidade no processo de execução das fundações, sendo que a contratada negligenciou a Clausula Oitava, alínea "e" do contrato.
80-2022	22/02/2022	A contratada foi Notificada a comparecer a SMOB objetivando sanar as irregularidades apontadas na notificação 77-2022.
103-2022	01/06/2022	A SMOB reiterou à negligência de a contratada adequar a evolução da obra em conformidade com o previsto no cronograma físico e financeiro.
107-2022	14/06/2022	
129-2022	13/10/2022	Notificação referente ao exaurimento do prazo de execução, e solicitação de providências para a conclusão do objeto em até 30 dias.

Conforme apresentado a SMOB notificou reiteradas vezes a CONTRATADA, sendo que o principal teor das notificações refere-se ao descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato – Prazos.

1. Descrição das Irregularidades:

a. Descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato 024/2021:

Registra-se que conforme consta no teor do 1° Termo Aditivo ao Contrato, publicado no Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022 – página 24. O prazo de Execução da Obra exauriu em 02 de Outubro de 2022, sendo que do total a ser executado, considerando o Montante do Contrato e do 1° Termo Aditivo é de R$ 3.150.163,47, sendo que o total executado / medido até a presente data é de R$ 1.636.211,48, ou seja após o período de 18 meses a contratada executou apenas 51,94% do total previsto.

Registra-se que a contrata alega que o atraso ao cronograma de execução deve-se a necessidade

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

do deferimento à solicitação de Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Destaca-se que a Lei 8.666/93 no seu artigo 78, aponta como irregularidade a baixa produtividade / lentidão ao executar o objeto do contrato.

Registra-se que a Procuradoria Geral do Município possui o entendimento:

... *Alerto que eventual pedido de reequilíbrio não justifica a redução do ritmo de execução e/ou atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, que se constatado deve ser tratado na forma das previsões editalícias e contratuais respectivas*... (PJ 0545/2022).

Com base nas informações apresentadas a Secretaria Municipal de Obras – SMOB reitera a irregularidade na execução do contrato, em principal naquilo que tange ao prazo de execução da obra.

Considerações Finais:

Com base nas informações apresentadas, a Secretaria Municipal de Obras – SMOB solicita a autorização de abertura do processo administrativo.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
VALDIR LAVINICKI

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: 024/2021 – Reforma e Ampliação da Esc. Mun. Duque de Caxias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2022 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02/04/2022

VALOR: R$ 2.765.583,08

EMPRESA RESPONSÁVEL: M.A - SANTOS **O.S:** 07/04/2021

Fiscal de Campo: Arq. Everson Laufer – SMOB / DIOB **RRT**: SI10628601I00CT001

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio de o presente documento **NOTIFICA** a CONTRATADA pelo descumprimento das Cláusulas Quinta – Prazo de Execução; Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada e Cláusula Décima Quinta – Da Segurança da Obra e da Responsabilidade Civil da Contratada em conformidade com o documento anexo.

Considerações Finais:

A Contratada deverá responder a presente notificação em um prazo máximo de 03 dias, ou seja, até dia 20 de Agosto de 2021.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER

Este documento foi assinado eletronicamente por EVERSON LAUFER.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4be9738a-2881-4550-b480-18e4d0974382.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1° NOTIFICAÇÃO – CT 024/2021

CONTRATO: 024/2021 – Reforma e Ampliação da Esc. Mun. Duque de Caxias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2022 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02/04/2022
VALOR: R$ 2.765.583,08
EMPRESA RESPONSÁVEL: M.A - SANTOS **O.S:** 07/04/2021
Fiscal de Campo: Arq. Everson Laufer – SMOB / DIOB **RRT**: SI10628601I00CT001

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio de o presente documento **NOTIFICA** a CONTRATADA pelo descumprimento das Cláusulas Quinta – Prazo de Execução; Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada e Cláusula Décima Quinta – Da Segurança da Obra e da Responsabilidade Civil da Contratada.

Dos Fatos:

1) Execução das Vergas / Contravergas:

- Conforme especificado na página 08 do Memorial descritivo contemplado nos anexos do Edital de Concorrência Pública 028/2020 as Vergas e Contravergas deverão ter um traspasse de pelo menos 30 centímetros de cada lado ou até atingir o pilar mais próximo.



Este documento foi assinado eletronicamente por EVERSON LAUFER.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba9788a-2d3a-455e-be63-16e4d07c43e1.

2) Execução da Alvenaria / Estrutura Apoiada:

- Página 25 do memória Descritivo, parágrafo 5° descreve a possibilidade a confecção da estrutura apoiada diretamente na alvenaria. Destaca-se que a contratada deve prever o preenchimento cuidadoso dos pilares e vigas e prever o travamento para evitar o desabamento da alvenaria na fase construtiva.



3) Execução do assentamento da Alvenaria:

Na página 08 do Memorial Descritivo – Item 5.2 ratifica que a técnica a ser utilizada para o assentamento da alvenaria é convencional ou seja a espessura da junta de assentamento deverá ser entre 5 a 20mm, e a espessura da junta vertical de 7 a 13mm.

Este documento foi assinado eletronicamente por FAVERSON ALVES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba9788a-2a3a-455a-a460-16e4d07438e.

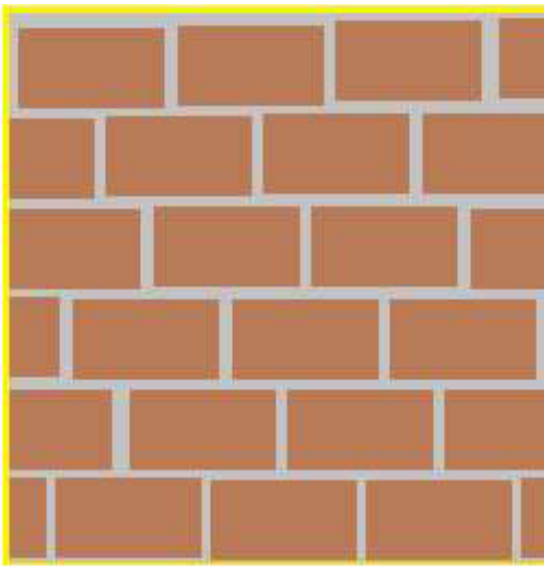

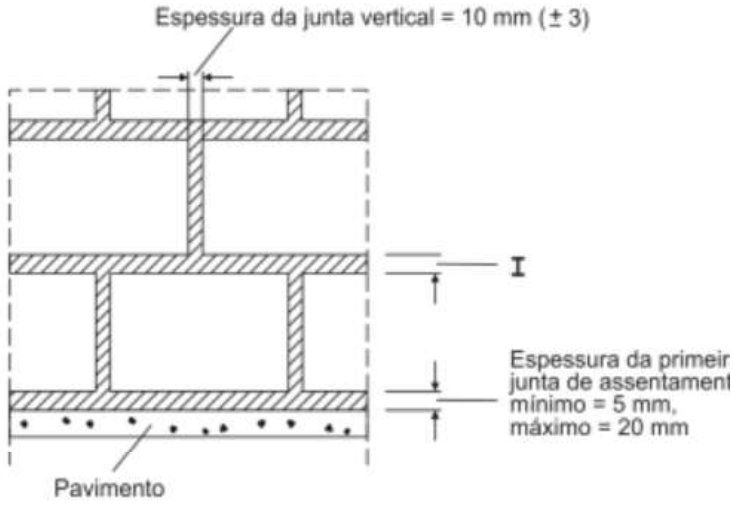



Este documento foi assinado eletronicamente por FAVERSON ALVES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba9788a-28da-455a-b460-16e4d0974d3e.





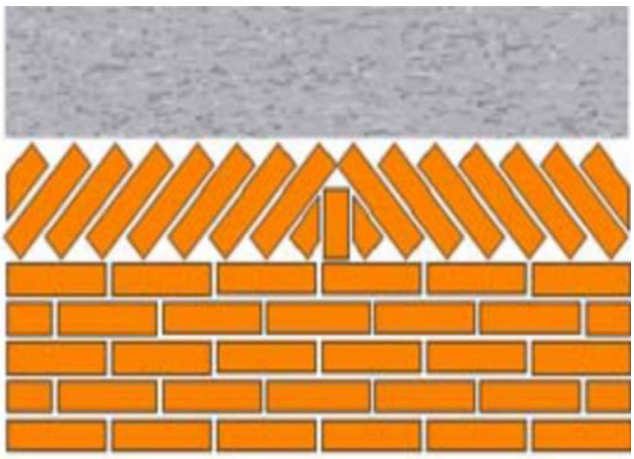

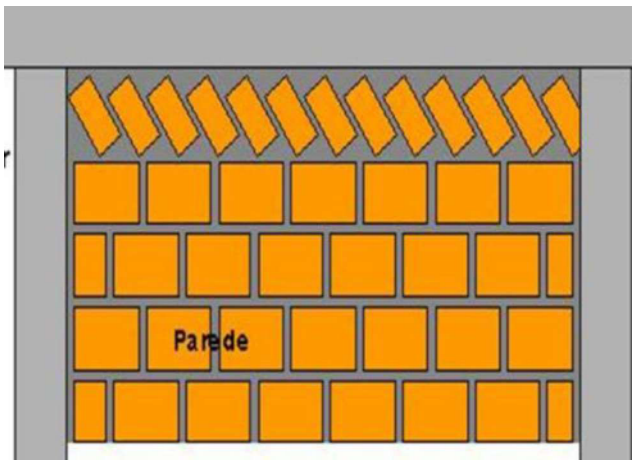

Notificação:

Notifica-se a contratada a apresentar soluções referente as falhas de execução relatadas no presente documento. Após a SMOB / FISCALIZAÇÃO aprovar as técnicas propostas pela CONTRATADA, a mesma deverá executar de imediato as correções as suas expensas uma vez que a CONTRATADA deu causa aos problemas aqui relatados.

- **Descumprimento Contratual:**

- Cláusula Quinta - Prazos:

Prazo de Execução será de 360 dias a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada, sendo que a O.S foi assinada em 07/04/2021 o prazo máximo para conclusão do objeto contratado é de 02/04/2022.

Este documento foi assinado eletronicamente por FLAVIO SIGNATAVER.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba9788a-2a3a-455a-a460-16e4d07438e.

Atualmente a obra possui 04 meses e 09 dias completos. A contratada apresentou duas medições no período, sendo a primeira no valor de R$ 95.132,56 e a Segunda no Valor de R$ 154.491,15 – Totalizando R$ 249.623,70, equivalente a 9,03% do total contratado.

Destaca-se que o cronograma físico financeiro previsto no edital de Concorrência Pública 028/2020 e Ratificado pela contratada, através da assinatura do CONTRATO 024/2021 – Possui como previsão de execução nos 120 dias iniciais 31,95% do Contrato, ou seja a medição total do período de R$ 883.689,15.

Notifica-se a CONTRATADA a prestar esclarecimento referente ao descumprimento ao cronograma físico financeiro e apresentar o novo plano de gerenciamento da obra que viabilize a conclusão do objeto contratado dentro do prazo máximo previsto para execução – 02/04/2022.

- Clausula Oitava – Das Obrigações da Contratada:

Em síntese no teor da cláusula 8° destaca-se a obrigação de a CONTRATADA executar o objeto do contrato dentro dos melhores padrões de qualidade possível, assim como assegurar a conservação dos serviços já realizados.

Deve-se executar de imediato os reparos que se fizer necessário independente das penalidades cabíveis. Desta forma ratifica-se as notificações aqui apresentadas, destacando a previsão contratual e a legalidade das mesmas.

- Cláusula Oitava Parágrafo Segundo:

A Contratada além de fornecer deverá certificar-se que todos os trabalhadores estão fazendo uso correto dos equipamentos de proteção individual. Informa-se que em diversas oportunidade a fiscalização identificou que alguns trabalhadores não estavam devidamente equipados. **Notifica-se** a contratada a realizar ações que mitiguem este descumprimento contratual.

Este documento foi assinado eletronicamente por FLAVIO SIGNATUER.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba9788a-2881-4550-b460-16e4d07438d.

- **Cláusula Décima Quinta – Da Segurança da Obra e da Responsabilidade Civil**

Parágrafo Segundo - Também, obriga-se a Contratada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- **Considerações Finais:**

A Contratada deverá responder a presente notificação em um prazo máximo de 03 dias, ou seja, até dia 20 de Agosto de 2021.

Arquiteto EVERSON LAUFER
Fiscal de Campo – SMOB/DIOB
Assinatura Digital

Foz do Iguaçu 16 de Agosto de 2021

Este documento foi assinado eletronicamente por EVERSON LAUFER.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba9788a-283a-455e-b460-16e4d07438e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **38/2021**

Assunto: **NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUTAL - CT 024/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4bc9648e-2fa1-455a-be83-18e1dd67443d&cpf=00762125993
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
4bc9648e-2fa1-455a-be83-18e1dd67443d

Hash do Documento

2D18E8E1B347594172E1D79116EA55BF5B3B5E1964A9F4730099BB56C69D4E5D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2021 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: 00762125993 em 16/08/2021 16:26:31 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2° NOTIFICAÇÃO – CT 024/2021

CONTRATO: 024/2021 – Reforma e Ampliação da Esc. Mun. Duque de Caxias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2022 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02/04/2022

VALOR: R$ 2.765.583,08

EMPRESA RESPONSÁVEL: M.A - SANTOS **O.S:** 07/04/2021

Fiscal de Campo: Arq. Everson Laufer – SMOB / DIOB **RRT**: SI10628601I00CT001

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio de o presente documento **NOTIFICA** a CONTRATADA pelo descumprimento das Cláusulas Quinta – Prazo de Execução; Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada e Cláusula Décima Quinta – Da Segurança da Obra e da Responsabilidade Civil da Contratada.

- Prazos:

Prazo de Execução será de 360 dias a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada, sendo que a **O.S foi assinada em 07/04/2021** o prazo máximo para conclusão do objeto contratado é de **02/04/2022.**

Atualmente a obra possui 06 meses completos. A contratada apresentou apenas três medições no período, sendo a primeira no valor de R$ 95.132,56 e a Segunda no Valor de R$ 154.491,15, a terceira no valor de R$ 184.266,83 – Totalizando R$ 433.890,53, equivalente a 15,69% do total contratado.

Destaca-se que o cronograma físico financeiro previsto no edital de Concorrência Pública 028/2020 e Ratificado pela contratada, através da assinatura do CONTRATO 024/2021 – Possui como previsão de execução nos 180 dias iniciais 50,32% do Contrato, ou seja a medição total do período de R$ 1.391,670,44.

Registra-se que a Cláusula 8° do Contrato 024/2021 na alínea “n” ratifica que as medições deverão ser mensais. Conforme relatado anteriormente no período de 06 meses a contratada realizou apenas 03 medições.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5ae97809-6384-4281-ade7-ded1c03d3ac5.

- Considerações Finais:

a. - Destaca-se que a contratada não respondeu a 1° Notificação encaminha via SID em 06 de Agosto de 2021. - Informa-se que a CONTRATADA encaminhou o processo 60015/2021 em 09/11/2021, referente a solicitação de aditivo de serviços. A Secretaria Municipal de Planejamento a Captação de Recursos - SMPC respondeu o processo em 23/11/2021, solicitando a manifestação da CONTRATADA. Até a presente data 07/12/2021 não houve a devolutiva por parte do requerente.

Notifica-se a CONTRATADA a prestar esclarecimento referente ao descumprimento ao cronograma físico financeiro e apresentar o novo plano de gerenciamento da obra que viabilize a conclusão do objeto contratado dentro do prazo máximo previsto para execução – 02/04/2022.

Deve a CONTRATADA se manifestar sobre a planilha de aditivo encaminhada pela SMPC visando a continuidade do processo 60015/2021 e evitando desta forma novos atrasos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5aa97809-6384-4281-ade7-ded1c09dc8c5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **70/2021**

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - CT 024/2021 - ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5ae97809-6364-4281-ae87-eec1c03dcac5&cpf=00762125993
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
5ae97809-6364-4281-ae87-eec1c03dcac5

Hash do Documento

99A60CEFF00BB4439E6AB07C0CB6B934B6620FAA0E50C2B1DACB6EADF9C93A23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: 00762125993 em 07/12/2021 11:36:44 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: 71687548900 em 07/12/2021 15:20:08 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3° NOTIFICAÇÃO – CT 024/2021

CONTRATO: 024/2021 – Reforma e Ampliação da Esc. Mun. Duque de Caxias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2022 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02/04/2022

VALOR: R$ 2.765.583,08

EMPRESA RESPONSÁVEL: M.A - SANTOS **O.S:** 07/04/2021

Fiscal de Campo: Arq. Everson Laufer – SMOB / DIOB **RRT**: SI10628601I00CT001

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio de o presente documento **NOTIFICA** a contratada M.A SANTOS CONSTUÇÃO CIVIL LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o N° 14.785.674/0001-53, pelo descumprimento do contrato.

- Prazos:

Prazo de Execução será de 360 dias a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada, sendo que a **O.S foi assinada em 07/04/2021** o prazo máximo para conclusão do objeto contratado é de **02/04/2022.**

Atualmente a obra possui 10 meses completos. A contratada apresentou apenas 05 (cinco) medições no período, a somatória de todas as medições é de R$ 664.730,26, equivalente a 24,04% do total contratado.

Destaca-se que o cronograma físico financeiro previsto no edital de Concorrência Pública 028/2020 e Ratificado pela contratada, através da assinatura do CONTRATO 024/2021 – Possui como previsão de execução nos 300 dias iniciais 85,06% do Contrato, ou seja a medição total do período de R$ 2.649.183,91.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1757378a-6a35-44d5-9289-c22f0694d3e.

Registra-se que a Cláusula 8° do Contrato 024/2021 na alínea “n” ratifica que as medições deverão ser mensais. Conforme relatado anteriormente no período de 06 meses a contratada realizou apenas 03 medições.

a. Destaca-se que a contratada não respondeu a NOTIFICAÇÃO 38-2021 encaminha via SID em 06 de Agosto de 2021.

b. A NOTIFICAÇÃO 70-2021 encaminhada via SID em 07/12/2021 também não foi respondida pela CONTRATADA.

c. Informa-se que a CONTRATADA encaminhou o processo 60015/2021 em 09/11/2021, referente a solicitação de aditivo de serviços. Informa-se que o referido processo foi concluído pela SMPC com o aceite da Contratada e está em tramitação.

Registra-se que os itens solicitados no processo de aditivo não acarretam em prejuízo na execução dos demais itens previstos em contrato.

Ratifica-se que não existem fundamentação técnica que justifique tamanho atraso no cronograma de execução, considerando que o previsto em edital é de 85,06% e até a presente data as medições somam apenas 24,04% do total a ser executado.

- Execução dos Serviços:

Registra-se que a CONTRATADA possui como obrigação manter no canteiro de obras a CÓPIA DE TODOS OS PROJETOS e MEMORIAIS, contemplados no Edital de Concorrência Pública 028/2020.

Em diversas oportunidades a equipe de execução questionou a fiscalização sobre informações que estão expressas nos projetos e memoriais. Fato de demonstra que a equipe de construção não possui todas as informações contidas nos os projetos e memoriais.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1757378a-6a5a-44d5-9289-c22f9b6943e.

A CONTRATADA também negligencia o contrato além da Clausula Quinta (Prazos) a Cláusula Oitava (Obrigações da Contratada), principalmente naquilo que tange a alínea “e”.

> *.... e) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso.*

Mantém-se o registro que o Memorial Descritivo e Especificações por diversas vezes ratifica a necessidade de informar a fiscalização quando ocorrer concretagem. Em especial o item 7.3.5 – Lançamento e Adensamento de Concreto:

> *O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento.*
>
> *A CONTRATADA comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização.*
>
> ***O concreto somente** será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies **sejam inteiramente concluídos e aprovados pela Fiscalização.***

Registra-se que a CONTRATADA executou as Estacas das fundações da Quadra Coberta, sem informar a FISCALIZAÇÃO, conforme previsto em CONTRATO e no Memorial Descritivo.

Em virtude da negligência da CONTRATADA em seguir as determinações de CONTRATO e MEMORIAL a FISCALIZAÇÃO está impossibilitada em atestar o serviço executado. Principalmente nos quesitos, profundidade, armadura e concretagem e técnica utilizada.

- REVESTIMENTO CERÂMICO:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1757378a-6a5a-44d5-9289-c22f0b0e4c3e.

Registra-se que a fiscalização identificou falha na instalação do revestimento em diversos pontos. Principalmente nos alinhamentos e requadros. Conforme expresso em memorial os acabamentos deverão ser com o corte em 45°. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados.

Considerações Finais:

Considerando a inércia da CONTRATADA em apresentar respostas as notificações anteriores, DETERMINA-SE que seus representantes legais compareçam a Secretaria Municipal de Obras – SMOB, munidos das documentações necessárias que subsidiem aos questionamentos da presente notificação e das notificações anteriores. Prazo máximo para a apresentação será de 3 dias úteis.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
VALDIR LAVINICKI

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1757378a-6a35-44d5-9289-c22f9b6e4c3e.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4° NOTIFICAÇÃO – CT 024/2021

CONTRATO: 024/2021 – Reforma e Ampliação da Esc. Mun. Duque de Caxias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2022 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02/04/2022

VALOR: R$ 2.765.583,08

EMPRESA RESPONSÁVEL: M.A - SANTOS **O.S:** 07/04/2021

Fiscal de Campo: Arq. Everson Laufer – SMOB / DIOB **RRT**: SI10628601I00CT001

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio de o presente documento **NOTIFICA** a CONTRATADA a comparecer a Secretaria Municipal de Obras – SMOB no dia 23 de Fevereiro de 2022 as 08:30.

Registra-se que a CONTRATADA não atendeu a NOTIFICAÇÃO 77-2021 sendo necessário que a reunião entre CONTRATADA e CONTRATANTE ocorra com o máximo de urgência.

Registra-se que entre as informações da notificação anterior a de maior gravidade refere-se a execução da estrutura das fundações da quadra poliesportiva. A contratada negligenciou a cláusula oitava do CT 024/2021.

Registra-se que a CONTRATADA só poderá dar sequência aos serviços relacionado a Quadra Poliesportiva após COMPROVAR que as brocas executadas respeitam o projeto estrutural e suas especificações técnicas.

Registra-se que a CONTRATADA além de negligenciar a notificação 77-2021, está executando as ferragens das sapatas, sem a aprovação da Secretaria Municipal de Obras. Tendo em vista que a CONTRATADA não apresentou respostas aos questionamentos sobre a execução dos serviços.

Ratifica-se que a continuidade da execução da estrutura vincula-se a resposta dos questionamentos da Notificação 77-2021

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 0b05782d-1d3a-4050-8d18-97d4d63bc38e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **80/2022**

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - CT 024/2021 - ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0c0e8d2d-fdd9-403b-8018-97f8d436b99f&cpf=00762125993
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0c0e8d2d-fdd9-403b-8018-97f8d436b99f

Hash do Documento

8937CEC58102566788D50FEF95B2801D29B1C653122E5FE71D9AE5B52C737E5D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: 00762125993 em 22/02/2022 10:43:33 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: 71687548900 em 22/02/2022 11:01:46 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5° NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 024/2021 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 028/2020

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Duque de Caxias

CONTRATADA: M.A SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CNPJ: 14.785.674/0001-53

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 024/2021 **NOTIFICA** a CONTRATADA M.A Santos Construção Civil LTDA – ME pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme descriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9° do CT 024/2021*).

Considerações Iniciais:

a. Termo Aditivo ao Contrato:

Registra-se que o 1° Termo Aditivo ao Contrato que possui como objeto a Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência, e Redimensionamento do Objeto (Serviços Complementares) foi formalizado em 04 de Maio de 2022.

Registra-se que o 1° Termo Aditivo ao Contrato foi publicado do Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022 – página 24.

b. Parecer Jurídico 414/2022 – Processo: 60015/2021:

Registra-se que em resposta ao Parecer Jurídico 414/2022 a Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio do Fiscal do Contrato, reiterou a negligência da CONTRATADA do cumprimento ao cronograma físico financeiro do contrato.

No documento em questão foi enfatizado à influência que os serviços a serem aditados no cronograma de execução, porém não é razoável a evolução de apenas 31,84% do contrato em 12 meses de execução. Destaca-se que o redimensionamento de serviços são de 13,9059%.

Registra-se que dentro do prazo de execução contemplado no 1° Termo Aditivo, deverá ter concluído a integralidade do objeto do contrato.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 69957824-213a-49f0-a2fd-01bb64602b98.

c. Prazos – Diário Oficial do Município N° 4.407 página 24:

Prazo de Execução: 02 de Outubro de 2022.

Prazo de Vigência: 12 de Fevereiro de 2023.

1. Descrição das Irregularidades:

a. Descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato 024/2021:

Conforme registrado no teor do processo 60015/2021 foram encaminhadas a CONTRATADA reiteradas notificações referente ao descumprimento do cronograma físico financeiro do contrato, em virtude do redimensionamento de serviços foi concedido a dilação de 6 meses no prazo de execução e vigência do contrato.

Registra-se que nas diligências realizadas pela Secretaria Municipal de Obras – SMOB no mês de maio de 2022, não vislumbrou-se ações por parte da contratada que objetivassem a adequação do cronograma previsto em contrato e no 1° Termo Aditivo.

Objetivando a manutenção do cronograma previsto no 1° Termo Aditivo ao Contrato, **DETERMINA-SE** que em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste documento, a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma físico e financeiro da obra atualizado, prevendo a conclusão do objeto do contrato em até 02 de Outubro de 2022.

b. Descumprimento da Cláusula Nona alínea "a" do Contrato 024/2021:

Registra-se que em diligência ao canteiro de obras, foi identificado que a execução dos pilares em pré-moldado da quadra de esportes, não foram executados dentro dos padrões de qualidade exigidos em normativas e em contrato. Sendo que os mesmos possuem dimensões divergentes, as ferragens utilizadas estão em desconformidade com as especificações do projeto. Foram identificados que em alguns pilares existem fissuras que devem ser corrigidas.

DETERMINA-SE que em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste documento, a CONTRATADA deverá apresentar quais ações serão realizadas para a correção das irregularidades apontadas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 69957824-213a-49f0-a2fd-06b64602b98e.

Ratifica-se que a alínea "b" da Cláusula Nona do Contrato 024/2021 determina que a CONTRATADA execute imediatamente, os reparos que se fizerem necessários de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis.

Considerações Finais:

Registra-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em atender a determinações da Administração Pública, sendo que a omissão poderá se enquadrar no artigo 78 incisos VII e VIII da Lei 8.666/93.

Registra-se que a resposta a referida notificação deverá ser realizada por ofício via protocolo digital.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
EVERSON LAUFER

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 69957824-213a-49f0-a2fd-01bb64602b98.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **103/2022**

Assunto: **5° NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 024/2021 - ESC, MUN. DUQUE DE CAXIAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=69098024-2fcc-497f-a2fc-199b64502b9b&cpf=71687548900
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
69098024-2fcc-497f-a2fc-199b64502b9b

Hash do Documento

1BEACEB1F58039EF906AE3658195C1BDB7244D767D36010854AAFE03725A5C20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2022 é(são) :

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: 71687548900 em 01/06/2022 11:15:34 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: 00762125993 em 01/06/2022 9:59:02 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6° NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 024/2021 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 028/2020

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Duque de Caxias

CONTRATADA: M.A SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CNPJ: 14.785.674/0001-53

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 024/2021 **NOTIFICA** a CONTRATADA M.A Santos Construção Civil LTDA – ME pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme descriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9° do CT 024/2021*).

Considerações Iniciais:

Registra-se que o prazo da CONTRATADA em responder a 5° Notificação (103-2022) de 01/06/2022 exauriu em 08 de Junho de 2022.

Registra-se que a CONTRATADA não apresentou qualquer manifestação referente a notificação 103-2022.

Registra-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em atender a determinações da Administração Pública, sendo que a omissão poderá se enquadrar no artigo 78 incisos VII e VIII da Lei 8.666/93.

1. Descrição das Irregularidades:

a. Descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato 024/2021:

Em diligência realizada em 13 de Junho de 2022 não foi possível vislumbrar quais ações estão sendo tomadas por parte da contratada visando a equiparação ao cronograma de execução com a data limite conforme publicado no Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022. Sendo prazo limite para execução do contrato dia 02 de outubro do ano corrente.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4b25783a-2222-4b57-82b9-89c8409963be.

b. Descumprimento da Cláusula Nona alínea "a" do Contrato 024/2021:

Registra-se que em diligência ao canteiro de obras, foi identificado que a execução dos pilares em pré-moldado da quadra de esportes, não foram executados dentro dos padrões de qualidade exigidos em normativas e em contrato.

Registra-se que durante a vistoria não foi possível vislumbrar quais ações serão tomadas a fim de corrigir as patologias apresentadas na notificação 103-2022.

Ratifica-se que a alínea "b" da Cláusula Nona do Contrato 024/2021 determina que a CONTRATADA execute imediatamente, os reparos que se fizerem necessários de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis.

Considerações Finais:

Registra-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em atender a determinações da Administração Pública, sendo que a omissão poderá se enquadrar no artigo 78 incisos VII e VIII da Lei 8.666/93.

DETERMINA-SE que em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste documento, a CONTRATADA deverá apresentar quais ações serão realizadas para a correção das irregularidades apontadas.

Registra-se que a resposta a referida notificação deverá ser realizada por ofício via protocolo digital.

Foz do Iguaçu - PR - 14 de Junho de 2022

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4b25783a-2222-4b57-82b9-89c8409618e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **107/2022**

Assunto: **CT 024/2021 - NOTIFICAÇÃO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=112f4830-2222-4157-82b9-89c301086f1c&cpf=00762125993
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
112f4830-2222-4157-82b9-89c301086f1c

Hash do Documento

CB564E282EFD397AA3630B6317122ED075DF89156B77402DBD88864B1E27B6F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: 00762125993 em 14/06/2022 8:00:29 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: 71687548900 em 14/06/2022 8:28:24 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7° NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 024/2021 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 028/2020

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Duque de Caxias

CONTRATADA: M.A SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CNPJ: 14.785.674/0001-53

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 024/2021 **NOTIFICA** a CONTRATADA M.A Santos Construção Civil LTDA – ME pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme descriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9° do CT 024/2021*).

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que o Contrato 024/2021 em seu 1° Termo Aditivo obteve o redimensionamento de prazo e Serviços conforme publicado no Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022 – página 24.

O Redimensionamento de Serviços foi calculado em 13,9059% do valor do Contrato (R$ 384.580,42), a dilação de prazo de 06 meses, passando a vigorar: Prazo de Execução 02/10/2022 e Vigência 12/02/2023.

ASSINATURAS	DATA	Prazo Inicial (DIAS)	VCTO	Prazo Adicional 1° TA	Novos Vctos
Execução do Contrato (Data O.S.)	07/04/2021	360 dias	02/04/2022	**06 meses**	**02/10/2022**
Formalização Contrato/**Vigência**	18/02/2021	540 dias	12/08/2022	**06 meses**	**12/02/2023**

2. Dos Prazos:

Registra-se que em conformidade com o cronograma físico e financeiro previsto no certame licitatório, a contratada possui o prazo inicial de 360 dias para a execução total do objeto do contrato, no valor inicial de R$2.765.583,08. Sendo o período destinado a execução de 07/04/2021 a 02/04/2022.

Em virtude do redimensionamento do contrato no montante de R$ 384.580,42 (13,9059% do valor do contrato) foi concedido a dilação de prazo em 06 meses, passando a vigorar de 02/04/2022 a 10/02/2022.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46d736ca-f88a-4d71-a601-d2e93629cf8e.

3. Evolução do Contrato:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio da fiscalização, realizou reiteradas notificações a CONTRATADA referente principalmente ao descumprimento dos prazos previstos em contrato:

NOTIFICAÇÃO	DATA	RESUMO
38-2021	16/08/2021	No 4° mês de execução identificou-se baixa evolução do contrato, sendo que a contratada havia executado 9,03% da obra sendo previsto 31,95%.
70-2021	07/12/2021	No 6° mês de execução a obra contava com 15,69% dos serviços executados, sendo previsto 50,32%
77-2022	16/02/2022	No 10° mês a contratada executou 24,04% do contrato, sendo previsto 85,06%. A fiscalização identificou irregularidade no processo de execução das fundações, sendo que a contratada negligenciou a Clausula Oitava, alínea "e" do contrato.
80-2022	22/02/2022	A contratada foi Notificada a comparecer a SMOB objetivando sanar as irregularidades apontadas na notificação 77-2022.
103-2022	01/06/2022	A SMOB reiterou a negligência da contratada adequar a evolução da obra em conformidade com o previsto no cronograma físico e financeiro.
107-2022	14/06/2022	

Conforme apresentado a SMOB notificou reiteradas vezes a CONTRATADA, sendo que o principal teor das notificações refere-se ao descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato – Prazos.

1. Descrição das Irregularidades:

a. Descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato 024/2021:

Registra-se que conforme consta no teor do 1° Termo Aditivo ao Contrato, publicado no Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022 – página 24. O prazo de Execução da Obra exauriu em 02 de Outubro de 2022, sendo que do total a ser executado, considerando o Montante do Contrato e do 1° Termo Aditivo é de R$ 3.150.163,47, sendo que o total executado / medido até a presente data é de R$ 1.636.211,48, ou seja após o período de 18 meses a contratada executou apenas 51,94% do total previsto.

Registra-se que a contrata alega que o atraso ao cronograma de execução deve-se a necessidade do deferimento à solicitação de Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Destaca-se que a Lei 8.666/93 no seu artigo 78, aponta como irregularidade a baixa produtividade / lentidão ao

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46d736ca-838a-4d71-a619-d2e93529c8e0.

executar o objeto do contrato.

Registra-se que a Procuradoria Geral do Município possui o entendimento:

... *Alerto que eventual pedido de reequilíbrio não justifica a redução do ritmo de execução e/ou atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, que se constatado deve ser tratado na forma das previsões editalícias e contratuais respectivas*... (PJ 0545/2022).

Com base nas informações apresentadas a Secretaria Municipal de Obras – SMOB reitera a irregularidade na execução do contrato, em principal naquilo que tange ao prazo de execução da obra.

Considerações Finais:

Registra-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em atender a determinações da Administração Pública, sendo que a omissão poderá se enquadrar no artigo 78 incisos VII e VIII da Lei 8.666/93.

Considerando o exaurimento no prazo de execução em 02/10/2022, visando oportunizar a contratada a conclusão do objeto do contrato, **DETERMINA-SE** que em um prazo máximo de 30 (Trinta) dias a contar de 02/10/2022, a CONTRATADA deverá realizar ações suficientes a conclusão do objeto do contrato.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
VALDIR LAVINICKI
EVERSON LAUFER

À Empresa:

MA SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Centenário, 1069, Parque Morumbi II

Foz do Iguaçu - PR.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46d736ca-f33a-4df1-a619-d2e93529cf8e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **129/2022**

Assunto: **CONTRATO 021/2020**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e6dd368d-80ea-4c71-a619-42e832dcf840&cpf=66209358934
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e6dd368d-80ea-4c71-a619-42e832dcf840

Hash do Documento

612CEED77D09729F90588D7E263B3664C7AED37E7686F5A8F6A0F0BA80D085F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 03/10/2022 10:54:06 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 03/10/2022 11:32:01 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 03/10/2022 10:49:53 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	**Data:** 21/06/2023
Destinatário:	SMAD / DILC - PENALIZAÇÕES.	**Número:** 33877/2023
Assunto:	R: SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO PP 141	

Secretaria Municipal de Obras – SMOB

Assunto: Processo Administrativo N° 026222/2023

Em resposta ao Memorando Interno 32006/2023 de 12/06/2023 (SMAD/DILC – PENALIZAÇÕES)

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se do Processo Administrativo n° 026222/2023 aberto para fins de apuração de responsabilidade por inexecução contratual, em desfavor da empresa M.A. SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 14.785.674/0001-53, contratada para execução do objeto do contrato N° 024/2021.

2 – RELATÓRIO:

O Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Processo Administrativo em epígrafe, após requerimento da Secretaria Municipal de Obras. Tendo a publicação do referido processo no Diário Oficial do Município N° 4.658 de 04 de Maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB no decorrer da execução do contrato identificou os seguintes descumprimentos legais / contratuais:

2.1 – Descumprimentos Contratuais:

Registra-se que o Contrato 024/2021 em seu 1° Termo Aditivo obteve o redimensionamento de prazo e Serviços conforme publicado no Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022 – página 24.

O Redimensionamento de Serviços foi calculado em 13,9059% do valor do Contrato (R$ 384.580,42), a dilação de prazo de 06 meses, passando a vigorar: Prazo de Execução 02/10/2022 e Vigência 12/02/2023.

2. Dos Prazos:

Registra-se que em conformidade com o cronograma físico e financeiro previsto no certame licitatório, a contratada possui o prazo inicial de 360 dias para a execução total do objeto do contrato, no valor inicial de R$2.765.583,08. Sendo o período destinado a execução de 07/04/2021 a 02/04/2022.

Em virtude do redimensionamento do contrato no montante de R$ 384.580,42 (13,9059% do valor do contrato) foi concedido a dilação de prazo em 06 meses, passando a vigorar de 02/04/2022 a

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4b827f80aeb35a48df09d4404fdd6ff6208888e.

10/02/2022.

3. Evolução do Contrato:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio da fiscalização, realizou reiteradas notificações a CONTRATADA referente principalmente ao descumprimento dos prazos previstos em contrato:

NOTIFICAÇÃO	DATA	RESUMO
38-2021	16/08/2021	No 4° mês de execução identificou-se baixa evolução do contrato, sendo que a contratada havia executado 9,03% da obra sendo previsto 31,95%.
70-2021	07/12/2021	No 6° mês de execução a obra contava com 15,69% dos serviços executados, sendo previsto 50,32%
77-2022	16/02/2022	No 10° mês a contratada executou 24,04% do contrato, sendo previsto 85,06%. A fiscalização identificou irregularidade no processo de execução das fundações, sendo que a contratada negligenciou a Clausula Oitava, alínea “e” do contrato.
80-2022	22/02/2022	A contratada foi Notificada a comparecer a SMOB objetivando sanar as irregularidades apontadas na notificação 77-2022.
103-2022	01/06/2022	A SMOB reiterou à negligência de a contratada adequar a evolução da obra em conformidade com o previsto no cronograma físico e financeiro.
107-2022	14/06/2022	
129-2022	13/10/2022	Notificação referente ao exaurimento do prazo de execução, e solicitação de providências para a conclusão do objeto em até 30 dias.

Conforme apresentado a SMOB notificou reiteradas vezes a CONTRATADA, sendo que o principal teor das notificações refere-se ao descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato – Prazos.

1. Descrição das Irregularidades:

a. Descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato 024/2021:

Registra-se que conforme consta no teor do 1° Termo Aditivo ao Contrato, publicado no Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022 – página 24. O prazo de Execução da Obra exauriu em 02 de Outubro de 2022, sendo que do total a ser executado, considerando o Montante do Contrato e do 1° Termo Aditivo é de R$ 3.150.163,47, sendo que o total executado / medido até a presente data é de R$ 1.636.211,48, ou seja após o período de 18 meses a contratada executou apenas 51,94% do total previsto.

Registra-se que a contrata alega que o atraso ao cronograma de execução deve-se a necessidade do deferimento à solicitação de Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Destaca-se que a Lei 8.666/93 no seu artigo 78, aponta como irregularidade a baixa produtividade / lentidão ao executar o objeto do contrato.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2b827f80aeb35a48df09d44404fadc4f6208888e.

Registra-se que a Procuradoria Geral do Município possui o entendimento:

... Alerto que eventual pedido de reequilíbrio não justifica a redução do ritmo de execução e/ou atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, que se constatado deve ser tratado na forma das previsões editalícias e contratuais respectivas... (PJ 0545/2022).

Com base nas informações apresentadas a Secretaria Municipal de Obras – SMOB reitera a irregularidade na execução do contrato, em principal naquilo que tange ao prazo de execução da obra.

7 – DECISÃO:

Considerando a gravidade dos fatos narrados, a Secretaria Municipal de Obras – SMOB indica a aplicação da Cláusula 12° do Contrato incisos II, III e IV.

Calculo da Multa em conformidade com a Cláusula 12° do Contrato, alíneas “b”, “c.

7.1 – Calculo da Multa: A somatória das penalidades a serem aplicadas são de 11% (onze por cento) do valor do Contrato, desta forma.

a. Valor do Contrato: R$ 2.765.583,08x 11%

b. Valor da Multa a ser aplicada: R$ 304.214,14.

7.2 – Impedimento de Licitar com o Município: Prazo de 02 (dois) anos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2b827f80aeb35a48df09d4404fadc4f6208888e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **33.877/2023**

Assunto: **R: SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO PP 141**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f2827fd9-ec35-48cb-91f4-4fae64f42c88&cpf=00762125993
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: f2827fd9-ec35-48cb-91f4-4fae64f42c88

Hash do Documento

FA3DD269815DCAE6F2F7FF928F5AA181416412AF48025110214CC6C293F98BF3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2023 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 21/06/2023 8:09:38 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 21/06/2023 8:23:14 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DIRETORIA DE OBRAS – DIOB

TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL

CONTRATO 024/2021

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS.

CONTRATO: 024/2021 – Publicado No Diário Oficial do Município N° 4.134 de 23/04/2021

CONTRATADA: M.A. SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 14.785.674/0001-53

DATA DE INÍCIO: 07 de Abril de 2021

DATA DO RECEBIMENTO PARCIAL: 27 de Abril de 2023

RESPONSÁVEL TÉNICO: Tiago K. Kowalski

CREA-PR: 140.696/D

Considerando os exaurimento dos prazos de Execução (02/10/2022) e Vigência (12/02/2023);

Considerando a inexecução parcial do objeto do contrato, sendo que até 27/04/2023 a contratada executou apenas 79,23% do objeto contratado;

Considerando a negligência da contratada em atender as reiteradas notificações da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando os fatos apresentados através dos Memorandos Internos N°: 54277/2022; 1194/2023 e 18677/2023 os quais apresentam subsídios necessários para a abertura de procedimento administrativo de penalização em desfavor da contratada;

Considerando a necessidade do ente público em viabilizar o uso do espaço público e realizar as ações necessárias para a conclusão do objeto do contrato.

Realiza-se o Recebimento Parcial do Contrato, sendo que os serviços executados e equivalem à 79,23% do objeto do contrato.

Registra-se que tramita no âmbito da administração do município o processo de penalização em desfavor da CONTRATADA em virtude da inexecução parcial do contrato, além das demais irregularidades apresentadas através dos Memorando Internos encaminhados à Diretoria de Licitações e Contratos – DILC/PENALIZAÇÕES, conforme consta nos documentos anexos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
VALDIR LAVINICKI
Maria Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e537ca-5331-4bf0-aad3-2dc8627e258.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	**Data:** 17/10/2022
Destinatário:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS; SMAD / DILC - PENALIZAÇÕES; EVERSON LAUFER.	**Número:** 54277/2022
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CT 024/2021	

Solicitação de Abertura de Processo Administrativo

CONTRATO: 024/2021 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 028/2020

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Duque de Caxias

CONTRATADA: M.A SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CNPJ: 14.785.674/0001-53

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio do presente documento, apresenta a solicitação para a abertura de Processo Administrativo em desfavor da Contratada M.A Santos Construção Civil LTDA – ME, em virtude de descumprimentos contratuais, em especial naquilo que tange ao prazo de execução do contrato.

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que o Contrato 024/2021 em seu 1° Termo Aditivo obteve o redimensionamento de prazo e Serviços conforme publicado no Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022 – página 24.

O Redimensionamento de Serviços foi calculado em 13,9059% do valor do Contrato (R$ 384.580,42), a dilação de prazo de 06 meses, passando a vigorar: Prazo de Execução 02/10/2022 e Vigência 12/02/2023.

ASSINATURAS	DATA	Prazo Inicial (DIAS)	VCTO	Prazo Adicional 1° TA	Novos Vctos
Execução do Contrato (Data O.S.)	07/04/2021	360 dias	02/04/2022	**06 meses**	**02/10/2022**
Formalização Contrato/**Vigência**	18/02/2021	540 dias	12/08/2022	**06 meses**	**12/02/2023**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e537ca-5331-4bf0-aad3-2dc8d2e9e258.

2. Dos Prazos:

Registra-se que em conformidade com o cronograma físico e financeiro previsto no certame licitatório, a contratada possui o prazo inicial de 360 dias para a execução total do objeto do contrato, no valor inicial de R$2.765.583,08. Sendo o período destinado a execução de 07/04/2021 a 02/04/2022.

Em virtude do redimensionamento do contrato no montante de R$ 384.580,42 (13,9059% do valor do contrato) foi concedido a dilação de prazo em 06 meses, passando a vigorar de 02/04/2022 a 10/02/2022.

3. Evolução do Contrato:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio da fiscalização, realizou reiteradas notificações a CONTRATADA referente principalmente ao descumprimento dos prazos previstos em contrato:

NOTIFICAÇÃO	DATA	RESUMO
38-2021	16/08/2021	No 4° mês de execução identificou-se baixa evolução do contrato, sendo que a contratada havia executado 9,03% da obra sendo previsto 31,95%.
70-2021	07/12/2021	No 6° mês de execução a obra contava com 15,69% dos serviços executados, sendo previsto 50,32%
77-2022	16/02/2022	No 10° mês a contratada executou 24,04% do contrato, sendo previsto 85,06%. A fiscalização identificou irregularidade no processo de execução das fundações, sendo que a contratada negligenciou a Clausula Oitava, alínea "e" do contrato.
80-2022	22/02/2022	A contratada foi Notificada a comparecer a SMOB objetivando sanar as irregularidades apontadas na notificação 77-2022.
103-2022	01/06/2022	A SMOB reiterou à negligência de a contratada adequar a evolução da obra em conformidade com o previsto no cronograma físico e financeiro.
107-2022	14/06/2022	
129-2022	13/10/2022	Notificação referente ao exaurimento do prazo de execução, e solicitação de providências para a conclusão do objeto em até 30 dias.

Conforme apresentado a SMOB notificou reiteradas vezes a CONTRATADA, sendo que o principal teor das notificações refere-se ao descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato – Prazos.

1. Descrição das Irregularidades:

a. Descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato 024/2021:

Registra-se que conforme consta no teor do 1° Termo Aditivo ao Contrato, publicado no Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022 – página 24. O prazo de Execução da Obra exauriu em 02 de Outubro de 2022, sendo que do total a ser executado, considerando o Montante do Contrato e do 1° Termo Aditivo é de R$ 3.150.163,47, sendo que o total executado / medido até a presente data é de R$ 1.636.211,48, ou seja após o período de 18 meses a contratada executou apenas 51,94% do total previsto.

Registra-se que a contrata alega que o atraso ao cronograma de execução deve-se a necessidade

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e537ca-5331-4bf0-aad3-2dc8d2e9e258.

do deferimento à solicitação de Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Destaca-se que a Lei 8.666/93 no seu artigo 78, aponta como irregularidade a baixa produtividade / lentidão ao executar o objeto do contrato.

Registra-se que a Procuradoria Geral do Município possui o entendimento:

... *Alerto que eventual pedido de reequilíbrio não justifica a redução do ritmo de execução e/ou atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, que se constatado deve ser tratado na forma das previsões editalícias e contratuais respectivas*... (PJ 0545/2022).

Com base nas informações apresentadas a Secretaria Municipal de Obras – SMOB reitera a irregularidade na execução do contrato, em principal naquilo que tange ao prazo de execução da obra.

Considerações Finais:

Com base nas informações apresentadas, a Secretaria Municipal de Obras – SMOB solicita a autorização de abertura do processo administrativo.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
VALDIR LAVINICKI

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e5771a-5331-4bf0-aad3-24c8f8f0e258.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: 024/2021 – Reforma e Ampliação da Esc. Mun. Duque de Caxias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2022 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02/04/2022

VALOR: R$ 2.765.583,08

EMPRESA RESPONSÁVEL: M.A - SANTOS **O.S:** 07/04/2021

Fiscal de Campo: Arq. Everson Laufer – SMOB / DIOB **RRT**: SI10628601I00CT001

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio de o presente documento **NOTIFICA** a CONTRATADA pelo descumprimento das Cláusulas Quinta – Prazo de Execução; Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada e Cláusula Décima Quinta – Da Segurança da Obra e da Responsabilidade Civil da Contratada em conformidade com o documento anexo.

Considerações Finais:

A Contratada deverá responder a presente notificação em um prazo máximo de 03 dias, ou seja, até dia 20 de Agosto de 2021.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER

Este documento foi assinado eletronicamente por EVERSON LAUFER.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e9738a-2581-4[illegible]

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1° NOTIFICAÇÃO – CT 024/2021

CONTRATO: 024/2021 – Reforma e Ampliação da Esc. Mun. Duque de Caxias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2022 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02/04/2022
VALOR: R$ 2.765.583,08
EMPRESA RESPONSÁVEL: M.A - SANTOS **O.S:** 07/04/2021
Fiscal de Campo: Arq. Everson Laufer – SMOB / DIOB **RRT**: SI10628601I00CT001

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio de o presente documento **NOTIFICA** a CONTRATADA pelo descumprimento das Cláusulas Quinta – Prazo de Execução; Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada e Cláusula Décima Quinta – Da Segurança da Obra e da Responsabilidade Civil da Contratada.

Dos Fatos:

1) Execução das Vergas / Contravergas:

- Conforme especificado na página 08 do Memorial descritivo contemplado nos anexos do Edital de Concorrência Pública 028/2020 as Vergas e Contravergas deverão ter um traspasse de pelo menos 30 centímetros de cada lado ou até atingir o pilar mais próximo.



Este documento foi assinado eletronicamente por EVERSON LAUFER.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e5738a-2581-4b0-b803-[illegible]

2) Execução da Alvenaria / Estrutura Apoiada:

- Página 25 do memória Descritivo, parágrafo 5° descreve a possibilidade a confecção da estrutura apoiada diretamente na alvenaria. Destaca-se que a contratada deve prever o preenchimento cuidadoso dos pilares e vigas e prever o travamento para evitar o desabamento da alvenaria na fase construtiva.



3) Execução do assentamento da Alvenaria:

Na página 08 do Memorial Descritivo – Item 5.2 ratifica que a técnica a ser utilizada para o assentamento da alvenaria é convencional ou seja a espessura da junta de assentamento deverá ser entre 5 a 20mm, e a espessura da junta vertical de 7 a 13mm.

Este documento foi assinado eletronicamente por CARLOS SIGNATARIO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e5738a-2581-4b0b-b8d3-b8e8d07e238b.

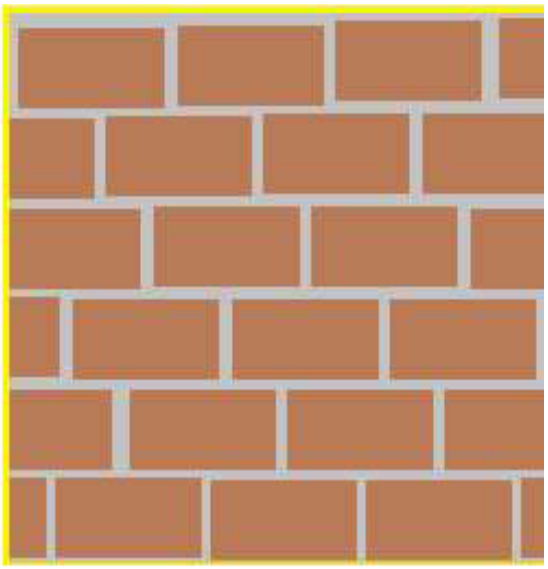

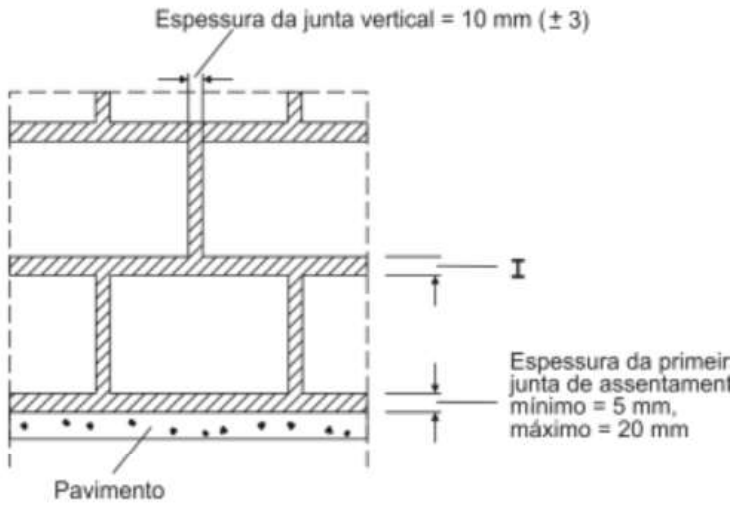



Este documento foi assinado eletronicamente por FAVERSON ALVES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e5738a-2581-4b0b-a8d3-8e8d07e238e.





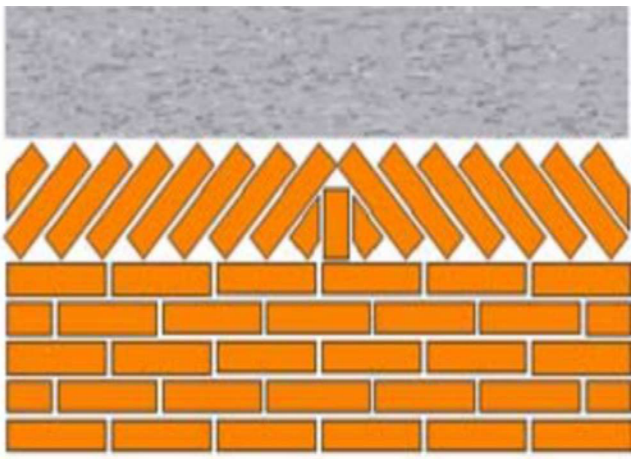

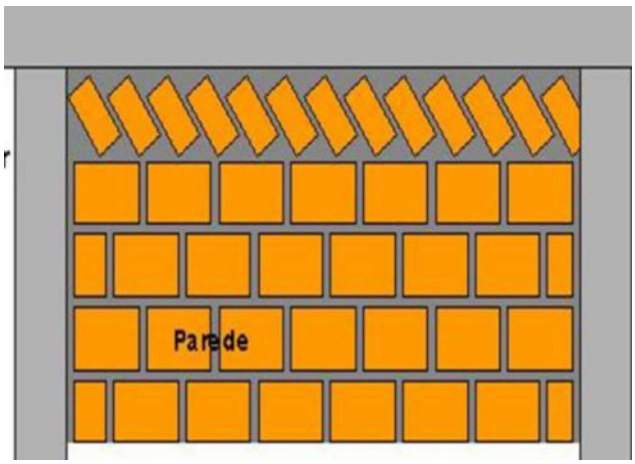

Notificação:

Notifica-se a contratada a apresentar soluções referente as falhas de execução relatadas no presente documento. Após a SMOB / FISCALIZAÇÃO aprovar as técnicas propostas pela CONTRATADA, a mesma deverá executar de imediato as correções as suas expensas uma vez que a CONTRATADA deu causa aos problemas aqui relatados.

- **Descumprimento Contratual:**

- Cláusula Quinta - Prazos:

Prazo de Execução será de 360 dias a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada, sendo que a O.S foi assinada em 07/04/2021 o prazo máximo para conclusão do objeto contratado é de 02/04/2022.

Este documento foi assinado eletronicamente por FABRICIO NATALINO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e5738a-2581-4b0b-b8d3-b8e8d0f4238f.

Atualmente a obra possui 04 meses e 09 dias completos. A contratada apresentou duas medições no período, sendo a primeira no valor de R$ 95.132,56 e a Segunda no Valor de R$ 154.491,15 – Totalizando R$ 249.623,70, equivalente a 9,03% do total contratado.

Destaca-se que o cronograma físico financeiro previsto no edital de Concorrência Pública 028/2020 e Ratificado pela contratada, através da assinatura do CONTRATO 024/2021 – Possui como previsão de execução nos 120 dias iniciais 31,95% do Contrato, ou seja a medição total do período de R$ 883.689,15.

Notifica-se a CONTRATADA a prestar esclarecimento referente ao descumprimento ao cronograma físico financeiro e apresentar o novo plano de gerenciamento da obra que viabilize a conclusão do objeto contratado dentro do prazo máximo previsto para execução – 02/04/2022.

- Clausula Oitava – Das Obrigações da Contratada:

Em síntese no teor da cláusula 8° destaca-se a obrigação de a CONTRATADA executar o objeto do contrato dentro dos melhores padrões de qualidade possível, assim como assegurar a conservação dos serviços já realizados.

Deve-se executar de imediato os reparos que se fizer necessário independente das penalidades cabíveis. Desta forma ratifica-se as notificações aqui apresentadas, destacando a previsão contratual e a legalidade das mesmas.

- Cláusula Oitava Parágrafo Segundo:

A Contratada além de fornecer deverá certificar-se que todos os trabalhadores estão fazendo uso correto dos equipamentos de proteção individual. Informa-se que em diversas oportunidade a fiscalização identificou que alguns trabalhadores não estavam devidamente equipados. **Notifica-se** a contratada a realizar ações que mitiguem este descumprimento contratual.

Este documento foi assinado eletronicamente por FAVERSON ALVES.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e9738a-2581-4b0b-b8d3-b8e8d0974238.

- **Cláusula Décima Quinta – Da Segurança da Obra e da Responsabilidade Civil**

Parágrafo Segundo - Também, obriga-se a Contratada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- **Considerações Finais:**

A Contratada deverá responder a presente notificação em um prazo máximo de 03 dias, ou seja, até dia 20 de Agosto de 2021.

Arquiteto EVERSON LAUFER
Fiscal de Campo – SMOB/DIOB
Assinatura Digital

Foz do Iguaçu 16 de Agosto de 2021

Este documento foi assinado eletronicamente por EVERSON LAUFER.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e5738a-2581-4b0b-b8d3-b8e8d0974238.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **38/2021**

Assunto: **NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUTAL - CT 024/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4bc9648e-2fa1-455a-be83-18e1dd67443d&cpf=00762125993
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
4bc9648e-2fa1-455a-be83-18e1dd67443d

Hash do Documento

2D18E8E1B347594172E1D79116EA55BF5B3B5E1964A9F4730099BB56C69D4E5D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2021 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: 00762125993 em 16/08/2021 16:26:31 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4bc9648e-2fa1-455a-be83-18e1dd67443d.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2° NOTIFICAÇÃO – CT 024/2021

CONTRATO: 024/2021 – Reforma e Ampliação da Esc. Mun. Duque de Caxias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2022 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02/04/2022

VALOR: R$ 2.765.583,08

EMPRESA RESPONSÁVEL: M.A - SANTOS **O.S:** 07/04/2021

Fiscal de Campo: Arq. Everson Laufer – SMOB / DIOB **RRT**: SI10628601I00CT001

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio de o presente documento **NOTIFICA** a CONTRATADA pelo descumprimento das Cláusulas Quinta – Prazo de Execução; Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada e Cláusula Décima Quinta – Da Segurança da Obra e da Responsabilidade Civil da Contratada.

- Prazos:

Prazo de Execução será de 360 dias a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada, sendo que a **O.S foi assinada em 07/04/2021** o prazo máximo para conclusão do objeto contratado é de **02/04/2022.**

Atualmente a obra possui 06 meses completos. A contratada apresentou apenas três medições no período, sendo a primeira no valor de R$ 95.132,56 e a Segunda no Valor de R$ 154.491,15, a terceira no valor de R$ 184.266,83 – Totalizando R$ 433.890,53, equivalente a 15,69% do total contratado.

Destaca-se que o cronograma físico financeiro previsto no edital de Concorrência Pública 028/2020 e Ratificado pela contratada, através da assinatura do CONTRATO 024/2021 – Possui como previsão de execução nos 180 dias iniciais 50,32% do Contrato, ou seja a medição total do período de R$ 1.391,670,44.

Registra-se que a Cláusula 8° do Contrato 024/2021 na alínea “n” ratifica que as medições deverão ser mensais. Conforme relatado anteriormente no período de 06 meses a contratada realizou apenas 03 medições.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e57809-6364-4001-a687-ebc6f0fa2265.

- Considerações Finais:

a. - Destaca-se que a contratada não respondeu a 1° Notificação encaminha via SID em 06 de Agosto de 2021. - Informa-se que a CONTRATADA encaminhou o processo 60015/2021 em 09/11/2021, referente a solicitação de aditivo de serviços. A Secretaria Municipal de Planejamento a Captação de Recursos - SMPC respondeu o processo em 23/11/2021, solicitando a manifestação da CONTRATADA. Até a presente data 07/12/2021 não houve a devolutiva por parte do requerente.

Notifica-se a CONTRATADA a prestar esclarecimento referente ao descumprimento ao cronograma físico financeiro e apresentar o novo plano de gerenciamento da obra que viabilize a conclusão do objeto contratado dentro do prazo máximo previsto para execução – 02/04/2022.

Deve a CONTRATADA se manifestar sobre a planilha de aditivo encaminhada pela SMPC visando a continuidade do processo 60015/2021 e evitando desta forma novos atrasos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46e57809-6364-4081-9087-9e4f3f72b265.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **70/2021**

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - CT 024/2021 - ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5ae97809-6364-4281-ae87-eec1c03dcac5&cpf=00762125993
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
5ae97809-6364-4281-ae87-eec1c03dcac5

Hash do Documento

99A60CEFF00BB4439E6AB07C0CB6B934B6620FAA0E50C2B1DACB6EADF9C93A23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: 00762125993 em 07/12/2021 11:36:44 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: 71687548900 em 07/12/2021 15:20:08 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5ae97809-6364-4281-ae87-eec1c03dcac5.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3° NOTIFICAÇÃO – CT 024/2021

CONTRATO: 024/2021 – Reforma e Ampliação da Esc. Mun. Duque de Caxias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2022 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02/04/2022

VALOR: R$ 2.765.583,08

EMPRESA RESPONSÁVEL: M.A - SANTOS **O.S:** 07/04/2021

Fiscal de Campo: Arq. Everson Laufer – SMOB / DIOB **RRT**: SI10628601I00CT001

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio de o presente documento **NOTIFICA** a contratada M.A SANTOS CONSTUÇÃO CIVIL LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o N° 14.785.674/0001-53, pelo descumprimento do contrato.

- Prazos:

Prazo de Execução será de 360 dias a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada, sendo que a **O.S foi assinada em 07/04/2021** o prazo máximo para conclusão do objeto contratado é de **02/04/2022.**

Atualmente a obra possui 10 meses completos. A contratada apresentou apenas 05 (cinco) medições no período, a somatória de todas as medições é de R$ 664.730,26, equivalente a 24,04% do total contratado.

Destaca-se que o cronograma físico financeiro previsto no edital de Concorrência Pública 028/2020 e Ratificado pela contratada, através da assinatura do CONTRATO 024/2021 – Possui como previsão de execução nos 300 dias iniciais 85,06% do Contrato, ou seja a medição total do período de R$ 2.649.183,91.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Registra-se que a Cláusula 8° do Contrato 024/2021 na alínea “n” ratifica que as medições deverão ser mensais. Conforme relatado anteriormente no período de 06 meses a contratada realizou apenas 03 medições.

a. Destaca-se que a contratada não respondeu a NOTIFICAÇÃO 38-2021 encaminha via SID em 06 de Agosto de 2021.

b. A NOTIFICAÇÃO 70-2021 encaminhada via SID em 07/12/2021 também não foi respondida pela CONTRATADA.

c. Informa-se que a CONTRATADA encaminhou o processo 60015/2021 em 09/11/2021, referente a solicitação de aditivo de serviços. Informa-se que o referido processo foi concluído pela SMPC com o aceite da Contratada e está em tramitação.

Registra-se que os itens solicitados no processo de aditivo não acarretam em prejuízo na execução dos demais itens previstos em contrato.

Ratifica-se que não existem fundamentação técnica que justifique tamanho atraso no cronograma de execução, considerando que o previsto em edital é de 85,06% e até a presente data as medições somam apenas 24,04% do total a ser executado.

- Execução dos Serviços:

Registra-se que a CONTRATADA possui como obrigação manter no canteiro de obras a CÓPIA DE TODOS OS PROJETOS e MEMORIAIS, contemplados no Edital de Concorrência Pública 028/2020.

Em diversas oportunidades a equipe de execução questionou a fiscalização sobre informações que estão expressas nos projetos e memoriais. Fato de demonstra que a equipe de construção não possui todas as informações contidas nos os projetos e memoriais.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

A CONTRATADA também negligencia o contrato além da Clausula Quinta (Prazos) a Cláusula Oitava (Obrigações da Contratada), principalmente naquilo que tange a alínea “e”.

> *.... e) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso.*

Mantém-se o registro que o Memorial Descritivo e Especificações por diversas vezes ratifica a necessidade de informar a fiscalização quando ocorrer concretagem. Em especial o item 7.3.5 – Lançamento e Adensamento de Concreto:

> *O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento.*
>
> *A CONTRATADA comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização.*
>
> ***O concreto somente** será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies **sejam inteiramente concluídos e aprovados pela Fiscalização.***

Registra-se que a CONTRATADA executou as Estacas das fundações da Quadra Coberta, sem informar a FISCALIZAÇÃO, conforme previsto em CONTRATO e no Memorial Descritivo.

Em virtude da negligência da CONTRATADA em seguir as determinações de CONTRATO e MEMORIAL a FISCALIZAÇÃO está impossibilitada em atestar o serviço executado. Principalmente nos quesitos, profundidade, armadura e concretagem e técnica utilizada.

- REVESTIMENTO CERÂMICO:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Registra-se que a fiscalização identificou falha na instalação do revestimento em diversos pontos. Principalmente nos alinhamentos e requadros. Conforme expresso em memorial os acabamentos deverão ser com o corte em 45°. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados.

Considerações Finais:

Considerando a inércia da CONTRATADA em apresentar respostas as notificações anteriores, DETERMINA-SE que seus representantes legais compareçam a Secretaria Municipal de Obras – SMOB, munidos das documentações necessárias que subsidiem aos questionamentos da presente notificação e das notificações anteriores. Prazo máximo para a apresentação será de 3 dias úteis.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
VALDIR LAVINICKI

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4° NOTIFICAÇÃO – CT 024/2021

CONTRATO: 024/2021 – Reforma e Ampliação da Esc. Mun. Duque de Caxias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2022 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02/04/2022

VALOR: R$ 2.765.583,08

EMPRESA RESPONSÁVEL: M.A - SANTOS **O.S:** 07/04/2021

Fiscal de Campo: Arq. Everson Laufer – SMOB / DIOB **RRT**: SI10628601I00CT001

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio de o presente documento **NOTIFICA** a CONTRATADA a comparecer a Secretaria Municipal de Obras – SMOB no dia 23 de Fevereiro de 2022 as 08:30.

Registra-se que a CONTRATADA não atendeu a NOTIFICAÇÃO 77-2021 sendo necessário que a reunião entre CONTRATADA e CONTRATANTE ocorra com o máximo de urgência.

Registra-se que entre as informações da notificação anterior a de maior gravidade refere-se a execução da estrutura das fundações da quadra poliesportiva. A contratada negligenciou a cláusula oitava do CT 024/2021.

Registra-se que a CONTRATADA só poderá dar sequência aos serviços relacionado a Quadra Poliesportiva após COMPROVAR que as brocas executadas respeitam o projeto estrutural e suas especificações técnicas.

Registra-se que a CONTRATADA além de negligenciar a notificação 77-2021, está executando as ferragens das sapatas, sem a aprovação da Secretaria Municipal de Obras. Tendo em vista que a CONTRATADA não apresentou respostas aos questionamentos sobre a execução dos serviços.

Ratifica-se que a continuidade da execução da estrutura vincula-se a resposta dos questionamentos da Notificação 77-2021

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 0665772d-5584-4000-8018-97666358e393.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **80/2022**

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - CT 024/2021 - ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0c0e8d2d-fdd9-403b-8018-97f8d436b99f&cpf=00762125993
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
0c0e8d2d-fdd9-403b-8018-97f8d436b99f

Hash do Documento

8937CEC58102566788D50FEF95B2801D29B1C653122E5FE71D9AE5B52C737E5D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: 00762125993 em 22/02/2022 10:43:33 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: 71687548900 em 22/02/2022 11:01:46 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46a5771a-8581-4bf0-89d3-2dc8f6f9e258.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5° NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 024/2021 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 028/2020

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Duque de Caxias

CONTRATADA: M.A SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CNPJ: 14.785.674/0001-53

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 024/2021 **NOTIFICA** a CONTRATADA M.A Santos Construção Civil LTDA – ME pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme descriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9° do CT 024/2021*).

Considerações Iniciais:

a. Termo Aditivo ao Contrato:

Registra-se que o 1° Termo Aditivo ao Contrato que possui como objeto a Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência, e Redimensionamento do Objeto (Serviços Complementares) foi formalizado em 04 de Maio de 2022.

Registra-se que o 1° Termo Aditivo ao Contrato foi publicado do Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022 – página 24.

b. Parecer Jurídico 414/2022 – Processo: 60015/2021:

Registra-se que em resposta ao Parecer Jurídico 414/2022 a Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio do Fiscal do Contrato, reiterou a negligência da CONTRATADA do cumprimento ao cronograma físico financeiro do contrato.

No documento em questão foi enfatizado à influência que os serviços a serem aditados no cronograma de execução, porém não é razoável a evolução de apenas 31,84% do contrato em 12 meses de execução. Destaca-se que o redimensionamento de serviços são de 13,9059%.

Registra-se que dentro do prazo de execução contemplado no 1° Termo Aditivo, deverá ter concluído a integralidade do objeto do contrato.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

c. Prazos – Diário Oficial do Município N° 4.407 página 24:

Prazo de Execução: 02 de Outubro de 2022.

Prazo de Vigência: 12 de Fevereiro de 2023.

1. Descrição das Irregularidades:

a. Descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato 024/2021:

Conforme registrado no teor do processo 60015/2021 foram encaminhadas a CONTRATADA reiteradas notificações referente ao descumprimento do cronograma físico financeiro do contrato, em virtude do redimensionamento de serviços foi concedido a dilação de 6 meses no prazo de execução e vigência do contrato.

Registra-se que nas diligências realizadas pela Secretaria Municipal de Obras – SMOB no mês de maio de 2022, não vislumbrou-se ações por parte da contratada que objetivassem a adequação do cronograma previsto em contrato e no 1° Termo Aditivo.

Objetivando a manutenção do cronograma previsto no 1° Termo Aditivo ao Contrato, **DETERMINA-SE** que em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste documento, a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma físico e financeiro da obra atualizado, prevendo a conclusão do objeto do contrato em até 02 de Outubro de 2022.

b. Descumprimento da Cláusula Nona alínea "a" do Contrato 024/2021:

Registra-se que em diligência ao canteiro de obras, foi identificado que a execução dos pilares em pré-moldado da quadra de esportes, não foram executados dentro dos padrões de qualidade exigidos em normativas e em contrato. Sendo que os mesmos possuem dimensões divergentes, as ferragens utilizadas estão em desconformidade com as especificações do projeto. Foram identificados que em alguns pilares existem fissuras que devem ser corrigidas.

DETERMINA-SE que em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste documento, a CONTRATADA deverá apresentar quais ações serão realizadas para a correção das irregularidades apontadas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Ratifica-se que a alínea "b" da Cláusula Nona do Contrato 024/2021 determina que a CONTRATADA execute imediatamente, os reparos que se fizerem necessários de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis.

Considerações Finais:

Registra-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em atender a determinações da Administração Pública, sendo que a omissão poderá se enquadrar no artigo 78 incisos VII e VIII da Lei 8.666/93.

Registra-se que a resposta a referida notificação deverá ser realizada por ofício via protocolo digital.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
EVERSON LAUFER

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 6b057b2a-2551-4b50-a8d3-8be6d602e353.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **103/2022**

Assunto: **5° NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 024/2021 - ESC, MUN. DUQUE DE CAXIAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=69098024-2fcc-497f-a2fc-199b64502b9b&cpf=71687548900
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
69098024-2fcc-497f-a2fc-199b64502b9b

Hash do Documento

1BEACEB1F58039EF906AE3658195C1BDB7244D767D36010854AAFE03725A5C20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2022 é(são) :

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: 71687548900 em 01/06/2022 11:15:34 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: 00762125993 em 01/06/2022 9:59:02 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46a5771a-8381-4bf0-a8d3-2ac8f6f9e258.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6° NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 024/2021 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 028/2020

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Duque de Caxias

CONTRATADA: M.A SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CNPJ: 14.785.674/0001-53

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 024/2021 **NOTIFICA** a CONTRATADA M.A Santos Construção Civil LTDA – ME pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme descriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9° do CT 024/2021*).

Considerações Iniciais:

Registra-se que o prazo da CONTRATADA em responder a 5° Notificação (103-2022) de 01/06/2022 exauriu em 08 de Junho de 2022.

Registra-se que a CONTRATADA não apresentou qualquer manifestação referente a notificação 103-2022.

Registra-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em atender a determinações da Administração Pública, sendo que a omissão poderá se enquadrar no artigo 78 incisos VII e VIII da Lei 8.666/93.

1. Descrição das Irregularidades:

a. Descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato 024/2021:

Em diligência realizada em 13 de Junho de 2022 não foi possível vislumbrar quais ações estão sendo tomadas por parte da contratada visando a equiparação ao cronograma de execução com a data limite conforme publicado no Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022. Sendo prazo limite para execução do contrato dia 02 de outubro do ano corrente.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 16855f3a-2324-4fd7-8bd3-8fc8f0f96263.

b. Descumprimento da Cláusula Nona alínea "a" do Contrato 024/2021:

Registra-se que em diligência ao canteiro de obras, foi identificado que a execução dos pilares em pré-moldado da quadra de esportes, não foram executados dentro dos padrões de qualidade exigidos em normativas e em contrato.

Registra-se que durante a vistoria não foi possível vislumbrar quais ações serão tomadas a fim de corrigir as patologias apresentadas na notificação 103-2022.

Ratifica-se que a alínea "b" da Cláusula Nona do Contrato 024/2021 determina que a CONTRATADA execute imediatamente, os reparos que se fizerem necessários de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis.

Considerações Finais:

Registra-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em atender a determinações da Administração Pública, sendo que a omissão poderá se enquadrar no artigo 78 incisos VII e VIII da Lei 8.666/93.

DETERMINA-SE que em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste documento, a CONTRATADA deverá apresentar quais ações serão realizadas para a correção das irregularidades apontadas.

Registra-se que a resposta a referida notificação deverá ser realizada por ofício via protocolo digital.

Foz do Iguaçu - PR - 14 de Junho de 2022

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 16855731a-2324-4fd7-8fd3-83c8f0f96263.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **107/2022**

Assunto: **CT 024/2021 - NOTIFICAÇÃO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=112f4830-2222-4157-82b9-89c301086f1c&cpf=00762125993
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
112f4830-2222-4157-82b9-89c301086f1c

Hash do Documento

CB564E282EFD397AA3630B6317122ED075DF89156B77402DBD88864B1E27B6F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: 00762125993 em 14/06/2022 8:00:29 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: 71687548900 em 14/06/2022 8:28:24 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46a5771a-5351-4bf0-89d3-2ac8667e258.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7° NOTIFICAÇÃO

CONTRATO: 024/2021 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 028/2020

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Duque de Caxias

CONTRATADA: M.A SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CNPJ: 14.785.674/0001-53

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 024/2021 **NOTIFICA** a CONTRATADA M.A Santos Construção Civil LTDA – ME pelos descumprimentos contratuais e legais, conforme descriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9° do CT 024/2021*).

1. Considerações Iniciais:

Registra-se que o Contrato 024/2021 em seu 1° Termo Aditivo obteve o redimensionamento de prazo e Serviços conforme publicado no Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022 – página 24.

O Redimensionamento de Serviços foi calculado em 13,9059% do valor do Contrato (R$ 384.580,42), a dilação de prazo de 06 meses, passando a vigorar: Prazo de Execução 02/10/2022 e Vigência 12/02/2023.

ASSINATURAS	DATA	Prazo Inicial (DIAS)	VCTO	Prazo Adicional 1° TA	Novos Vctos
Execução do Contrato (Data O.S.)	07/04/2021	360 dias	02/04/2022	**06 meses**	**02/10/2022**
Formalização Contrato/**Vigência**	18/02/2021	540 dias	12/08/2022	**06 meses**	**12/02/2023**

2. Dos Prazos:

Registra-se que em conformidade com o cronograma físico e financeiro previsto no certame licitatório, a contratada possui o prazo inicial de 360 dias para a execução total do objeto do contrato, no valor inicial de R$2.765.583,08. Sendo o período destinado a execução de 07/04/2021 a 02/04/2022.

Em virtude do redimensionamento do contrato no montante de R$ 384.580,42 (13,9059% do valor do contrato) foi concedido a dilação de prazo em 06 meses, passando a vigorar de 02/04/2022 a 10/02/2022.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 86d5736a-8361-4071-8819-22d8378e2e8.

3. Evolução do Contrato:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Obras – SMOB por intermédio da fiscalização, realizou reiteradas notificações a CONTRATADA referente principalmente ao descumprimento dos prazos previstos em contrato:

NOTIFICAÇÃO	DATA	RESUMO
38-2021	16/08/2021	No 4° mês de execução identificou-se baixa evolução do contrato, sendo que a contratada havia executado 9,03% da obra sendo previsto 31,95%.
70-2021	07/12/2021	No 6° mês de execução a obra contava com 15,69% dos serviços executados, sendo previsto 50,32%
77-2022	16/02/2022	No 10° mês a contratada executou 24,04% do contrato, sendo previsto 85,06%. A fiscalização identificou irregularidade no processo de execução das fundações, sendo que a contratada negligenciou a Clausula Oitava, alínea "e" do contrato.
80-2022	22/02/2022	A contratada foi Notificada a comparecer a SMOB objetivando sanar as irregularidades apontadas na notificação 77-2022.
103-2022	01/06/2022	A SMOB reiterou a negligência da contratada adequar a evolução da obra em conformidade com o previsto no cronograma físico e financeiro.
107-2022	14/06/2022	

Conforme apresentado a SMOB notificou reiteradas vezes a CONTRATADA, sendo que o principal teor das notificações refere-se ao descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato – Prazos.

1. Descrição das Irregularidades:

a. Descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato 024/2021:

Registra-se que conforme consta no teor do 1° Termo Aditivo ao Contrato, publicado no Diário Oficial do Município N° 4.407 de 16 de Maio de 2022 – página 24. O prazo de Execução da Obra exauriu em 02 de Outubro de 2022, sendo que do total a ser executado, considerando o Montante do Contrato e do 1° Termo Aditivo é de R$ 3.150.163,47, sendo que o total executado / medido até a presente data é de R$ 1.636.211,48, ou seja após o período de 18 meses a contratada executou apenas 51,94% do total previsto.

Registra-se que a contrata alega que o atraso ao cronograma de execução deve-se a necessidade do deferimento à solicitação de Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Destaca-se que a Lei 8.666/93 no seu artigo 78, aponta como irregularidade a baixa produtividade / lentidão ao

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46d5366a-8364-4071-8819-22d8378e2840.

executar o objeto do contrato.

Registra-se que a Procuradoria Geral do Município possui o entendimento:

... *Alerto que eventual pedido de reequilíbrio não justifica a redução do ritmo de execução e/ou atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, que se constatado deve ser tratado na forma das previsões editalícias e contratuais respectivas*... (PJ 0545/2022).

Com base nas informações apresentadas a Secretaria Municipal de Obras – SMOB reitera a irregularidade na execução do contrato, em principal naquilo que tange ao prazo de execução da obra.

Considerações Finais:

Registra-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em atender a determinações da Administração Pública, sendo que a omissão poderá se enquadrar no artigo 78 incisos VII e VIII da Lei 8.666/93.

Considerando o exaurimento no prazo de execução em 02/10/2022, visando oportunizar a contratada a conclusão do objeto do contrato, **DETERMINA-SE** que em um prazo máximo de 30 (Trinta) dias a contar de 02/10/2022, a CONTRATADA deverá realizar ações suficientes a conclusão do objeto do contrato.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
VALDIR LAVINICKI
EVERSON LAUFER

À Empresa:

MA SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Centenário, 1069, Parque Morumbi II

Foz do Iguaçu - PR.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46d5366a-8364-4071-8019-22d8378e2f48.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **129/2022**

Assunto: **CONTRATO 021/2020**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e6dd368d-80ea-4c71-a619-42e832dcf840&cpf=66209358934
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e6dd368d-80ea-4c71-a619-42e832dcf840

Hash do Documento

612CEED77D09729F90588D7E263B3664C7AED37E7686F5A8F6A0F0BA80D085F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 03/10/2022 10:54:06 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 03/10/2022 11:32:01 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 03/10/2022 10:49:53 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 46a5771a-5381-4bf0-a8d3-2dc8621e258.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Número: **6/2023**

Assunto: **TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL - CONTRATO 024/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=66c5571a-35d1-4b0c-89d3-24c862f4e253&cpf=75697742991
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 66c5571a-35d1-4b0c-89d3-24c862f4e253

Hash do Documento

0EFB715C615539AE045060979554FDE2D77C188B7C894DB866B6DF31ACB73947

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 1194-2023.pdf - **e4a1d776-a04b-429d-9afc-1e7c344b5207**
MEMORANDO INTERNO- Nº 18677-2023.pdf - **e7b833e0-9515-4a4e-8f4f-421773682917**
MEMORANDO INTERNO- Nº 54277-2022-ORIGINAL.pdf - **6773b8c2-f34b-4185-9fb4-c4762df2e6c0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2023 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 28/04/2023 9:49:00 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 28/04/2023 11:11:53 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 02/05/2023 9:44:34 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 01/05/2023 22:40:10 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 09/09/2023 10:41

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 12/09/2023 01:14

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **17.812/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 530/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
4ba578ca-b33a-4df0-a4d0-ddc44609c38e

Hash do Documento

82176EF5CEE28C6C2594C9608498A8B2F62CA3D80A6D45DDF655CDCC651C9099

Anexos

530-2023.pdf - **d71ee78b-774a-4e10-91df-df21a8f79e00**
RESPOSTA REQ 530-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 46616-2023 - SMOB.pdf - **7dbdbe6c-0d84-4a98-a8ce-98f47331ef4c**
MEMORANDO INTERNO- Nº 54277-2022-ORIGINAL - SMOB - ANEXO 1 ANEXO.pdf - **56647049-0c21-4bb5-8214-4ba1f5f90744**
RELATÓRIO CONCLUSIVO MEMORANDO INTERNO- Nº 33877-2023 - SMOB - ANEXO 2.pdf - **3c98297c-4c1c-433f-9945-827f56c46e39**
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO- Nº 6-2023 - SMOB - ANEXO 3 ANEXO.pdf - **f511a293-3d4d-42bf-9045-369a70966f14**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 09/09/2023 10:41:20 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 12/09/2023 13:15:03 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.